

Lei Municipal nº 7943/2011, de 25 de abril de 2011.

AUTORIZA DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO
PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA.

VITOR ANTONIO PLETSCHE, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a doar ao Hospital São João Batista, CNPJ nº 91.616.805/0001-10, o equipamento abaixo descrito, oriundo de aquisição efetuadas através de emenda parlamentar, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul:

I – Uma Ambulância, Peugeot/Boxer F350LH 23S, Placas IQU8716, Código Renavan 212081381, ano de fabricação 2009, modelo 2010, cor branca, chassi 936ZCXMNCA2048071, adquirida pelo Município através de empenhos nº 3560/2010, 3561/2010, 4012/2010 e nota fiscal 4377 de Gambatto P1 Veículos Ltda, com transformação em ambulância através de empenho 6671/2010 e nota fiscal 1179 de TCA Transformações Veiculares Ltda.

Parágrafo único: O bem a que se refere o presente artigo, adquirido com recursos provenientes do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Nova Prata, destina-se, única e exclusivamente, para a prestação de serviços aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A constatação de desvio de finalidade no uso de bem a que se refere o artigo anterior, implicará na reversão do mesmo ao patrimônio do Município de Nova Prata, assegurando-se o direito de defesa ao Hospital São João Batista.

Art. 3º Fazem parte integrante da presente Lei, cópias dos empenhos e das notas fiscais descritas no inciso I do artigo 1º da presente Lei, bem como do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo do bem ora doado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 25
de abril de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito